



Nota Técnica SEI nº 7866/2024/MGI

Assunto: Análise da admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA para o Grupo 20.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se da análise de admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA para o Grupo 20 do Pregão 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido neste Termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses.
- Ao se analisar as condições necessárias à comprovação da exequibilidade da proposta de preços, constatou-se que a licitante não demonstrou para a totalidade dos ITENS o emprego de profissionais em contratos similares capazes de comprovar a exequibilidade dos preços propostos, uma vez que a qualificação e experiência para determinados ITENS descritos no presente documento são inferiores aos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos.
- Dessa forma, a Licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o Grupos 20, pois não demonstrou o emprego de profissionais com qualificação e experiência compatíveis aos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos no presente Termo de Referência.
- Conclui-se, nos Termos do item 11.8 do Termo de Referência, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, que restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

ANÁLISE

- Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 11 do Termo de Referência do Pregão nº 07/2023.
- Segundo o item 11.1 do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- Nesse sentido, os itens 11.7 e 11.15 do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diligência detalhada, quais sejam:
 - apresentarem valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
 - apresentarem valor total da proposta de preço inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no Termo de Referência;
 - quando for adotado um Fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável.
- Segundo o item 11.17 do Termo de Referência, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).
- Além disso, o Termo de Referência em seu item 11.18 estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.
- Deverão ser realizadas tantas diligências quanto se fizerem necessárias, podendo ser solicitado documentos e evidências complementares a exemplo daquelas previstas no item 11.19:
 - CONTRATO(S) e FATURA(S) com objetos e preços compatíveis aos ofertados pelas LICITANTES para a presente contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declaração (ões) de Contratantes que comprovem a execução satisfatória do objeto;
 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.
- Nesse sentido, verificou-se os parâmetros constantes do item 11.7 em relação às propostas apresentadas pela Licitante DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, conforme registro a seguir:

Item	Grupo	Objeto	Quantidade	Orçamento			Proposta			ANÁLISE DO ITEM 11.7.a e 11.7.b	
				Valor Unitário	Salário Portaria	Valor Total	Valor Unitário	Salário Base	Valor Total		
191	20	Analista de Testes/Qualidade - Júnior	36	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$377.996,40	R\$5.420,00	R\$2.401,16	R\$195.120,00	R\$182.876,40	48,38% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
192		Analista de Testes/Qualidade - Pleno	84	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.270.395,84	R\$9.722,00	R\$4.200,00	R\$816.648,00	R\$453.747,84	35,72% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
193		Analista de Testes/Qualidade - Senior	96	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$2.063.755,20	R\$12.370,00	R\$5.250,00	R\$1.187.520,00	R\$876.235,20	42,46% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL

- Considerando que a proposta da licitante para o Grupo 20 apresentou valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa 11.12 do termo de referência (11.7.a) e o valor total da proposta de preço é inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência (11.7.b), promoveu-se as diligências necessárias previstas no Termo de Referência para propostas potencialmente inexequíveis, nos termos do item 11.7 e 11.15 do TR, observando as diretrizes do item 11.17 do Termo de Referência.

- Dessa forma solicitou-se ao Pregoeiro documentações complementares da Licitante, nos termos do item 11.9 do Termo de Referência, conforme a seguir:

Em resposta ao Despacho SEI-MGI 40354824, para o Grupo 20, em análise preliminar às propostas de preços apresentadas pela empresa licitante DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, não foi possível identificar os elementos mínimos comprobatórios do atendimento aos itens 11.9 e 11.19 do Termo de Referência. Dessa forma faz-se necessário nos termos dos itens 11.14 e 11.16 a seguinte solicitação em sede de diligência às empresas citadas acima:

- os currículos dos profissionais que executaram os serviços dos contratos de garantia da qualidade e testes avançados de softwares declarados pela Licitante;
- os comprovantes de pagamento ou de remuneração aplicada aos profissionais que executaram os serviços dos contratos de garantia da qualidade e testes avançados de softwares declarados pela Licitante;
- Cópia dos Contratos de trabalho assinados ou Cópia do Registro em Carteira de Trabalho dos perfis declarados pela Licitante que comprovem a compatibilidade aos perfis propostos e ao regime de trabalho requerido;
- ordens de serviços ou solicitação de serviços com evidências da execução das atividades de aferição e garantia da qualidade e testes avançados de softwares;
- evidências da execução de testes avançados, tais como procedimentos de testes de segurança estáticos (SAST – Static Application Security Testing), testes de segurança dinâmicos (DAST – Dynamic Application Security Testing), testes funcionais de sistema, testes exploratórios, testes de desempenho, testes de carga, testes de estresse e testes de segurança;
- evidências da homologação junto ao cliente dos testes realizados e da execução dos serviços de garantia da qualidade de software que demonstre a aceitabilidade do cliente e os tipos de serviços e produtos efetivamente prestados;
- evidências da atuação dos profissionais na execução das serviços declarados nos contratos apresentados (a exemplo atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstrem que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços);
- evidências da execução testes estáticos de segurança de código;
- evidências da atuação dos profissionais na execução dos serviços declarados nos contratos apresentados (a exemplo atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstrem que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços).

Observação I: Os currículos devem conter as informações pessoais que permitem a verificação por parte do MGI da veracidade das informações declaradas

Observação II: Todas as informações devem estar claras e legíveis, sendo assegurado nos termos do Edital o sigilo se declarado pela Licitante.

Observação III: Devem ser indicadas a equivalência entre o currículo apresentado o o respectivo perfil (ITEM) de cada Lote, para verificação da prática de perfil similar em outros contratos ao valor declarado pela licitante.

Observação IV: Deve ser enviado documento contendo o sumário do atendimento a cada requisitos apontando as respectivas evidências.

Ressalta-se que conforme item 11.18 Meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade, razão pela qual mostra-se imperioso que a LICITANTE apresente os documentos, registros e evidências listados acima com vistas a comprovar que pratica os valores salariais na alocação de perfis em objetos similares ao presente Termo de Referência.

- As diligências detalhadas acerca da análise da viabilidade da proposta apresentada, buscaram verificar se a licitante praticou os valores dos insumos apresentados na proposta em contratos similares com o emprego de perfis profissionais em condições similares às requisitadas no Termo de Referência, nos termos do item 11.17, in verbis:

11.17. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

15. Sobre a análise da compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, verificou-se a compatibilidade dos perfis profissionais declarados pela licitante com os perfis exigidos pelo Termo de Referência, conforme tabela a seguir:

#	Nome - arquivo	Perfil declarado pela Licitante em	Resumo Experiência	Análise de Compatibilidade	Conclusão
1	Ra*****to	Analista de Testes/Qualidade Junior	<p>Formação acadêmica: MBA em Gestão de Qualidade de Software, Pós-graduação Lato Sensu, UNYLEYA</p> <p>Experiência Profissional:</p> <p>Empresa: Deltapoint, maio/22 a junho/23 (1 ano e 1 mês)</p> <p>Cargo: Analista de Testes e Qualidade de Software (QA)</p> <p>Atribuições: Elaboração e Execução de Testes Funcionais; Elaboração de planos de testes; criação de casos de testes; testes de integridade de dados Oracle; registro de evidências da validação de testes; análise da causa raiz de falhas identificadas, manipulação e criação de massa para realização dos testes; domínio das ferramentas AZURE, DEVOPS, TESTLINK, REDMINE de monitoramento de tarefas; acompanhamento de projetos com metodologia SCRUM; levantamento de regras de negócio junto ao cliente; elaboração de relatórios entregáveis.</p>	<p>Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Junior: 1 ano</p> <p>Tempo de experiência apresentado: 1 ano e 1 mês</p> <p>Tempo de experiência profissional é compatível com o perfil de Analista de Testes/Qualidade Júnior</p>	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Júnior.
2	GA*****SA	Analista de Testes/Qualidade Pleno	<p>Formação acadêmica: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Conclusão prevista em 06/2024</p> <p>Experiência Profissional:</p> <p>Empresa: Deltapoint.</p> <p>Cargo: Analista de Testes, Liderança Técnica, agosto 2022 - presente (1 ano e 6 meses)</p> <p>Atuação: Testes funcionais em WEB e mobile; Planejamento e modelagem de testes em BDD; Experiência nas ferramentas Testlink, Redmine, Tortoise SVN e Jenkins; Uso de banco de dados SQL; Testes de API na ferramenta Postman. Testes automatizados em Robot Framework e Cypress.</p> <p>Empresa: Vizo.dev. Analista QA freelancer</p> <p>Cargo: Testes funcionais em Web e Mobile;</p> <p>Atuação: Aplicativos com minha atuação: Bisneed, Jobes, Talkie, Fizzy, Chuzz, SID GCM, Shidduch Doc, Lottery, Zira e Mekor Haim. Atuação em clientes do Brasil, Estados Unidos, Israel e também para a Polícia Federal.</p> <p>Empresa: Keeggo.</p> <p>Cargo: Líder Técnico, abril 2022 - setembro 2022 (6 meses)</p> <p>Atuação: Coordenação para o cliente RRB; Estratégias de atendimento e remanejamento de equipe em projetos ágeis; Gestão em demandas prioritárias de curto prazo; Status report diário e acompanhamento de demandas; Desenvolvimento de estratégias para aumentar a qualidade dos testes do time, e maior celeridade em atuações</p> <p>Empresa: Keeggo.</p> <p>Cargo: Analista de Testes, junho 2021 - abril 2022 (9 meses)</p> <p>Atuação: Testes funcionais e não funcionais; Planejamento de testes e Modelagem de testes; Utilizando metodologias ágeis; Testes nos aplicativos mobile, sistema Android e iOS; Testes em API utilizando ferramenta Postman; Conhecimento das ferramentas TestLink, Mantis, Jira, Enterprise Architect; Conhecimento em banco de dados SQL. Testes automatizados em Robot Framework</p> <p>Empresa: RSI Informática.</p> <p>Cargo: Analista de Testes, fevereiro 2020 - setembro 2020 (8 meses)</p> <p>Atuação: Planejamento de testes e Modelagem de testes; Especificação de caso de uso e roteiro de testes usando a ferramenta Testlink; Execução de Testes Funcionais e exploratório.</p>	<p>Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno: 2 anos</p> <p>Tempo de experiência apresentado: 2 anos e 11 meses</p> <p>Tempo de experiência profissional é compatível o perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno</p> <p>O currículo não apresenta formação acadêmica requerida conforme item 4.13.4 do Termo de Referência.</p>	O currículo não é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno, pois não apresenta formação acadêmica requerida conforme item 4.13.4 do Termo de Referência.
3	Bru*****va	Analista de Testes/Qualidade Sênior	<p>Formação acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Gestão da Qualidade de Software – UNYLEYA; • Curso Superior de Extensão Universitária em Tecnologia Mainframe IBM (Cobol, SQL, DB2 e CICS); • Pós-graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos PMBOK– UNICESP; • Graduação em Computer Science A.A Degree - Seminole Community College; <p>Experiência Profissional:</p> <p>Empresa: Deltapoint Consultoria e Treinamentos LTDA - ME. 5/2020</p> <p>Cargo: Especialista em Qualidade e Teste de Software.</p> <p>Atribuições: Análise dos requisitos (Metodologia Ágil), processos de negócios e análise de riscos voltado a elaboração e acompanhamento dos Planos e estratégias de Teste e automação; Modelagem de Cenários de negócio em BPMN / Casos de teste; Realização de testes de Caixa Preta e integridade de dados; Teste em Aplicativos Móveis - Teste Mobile; Rest WebServices/API Testing com SoapUI.</p> <p>Empresa: Família Militar Divulgações Ltda.</p> <p>Cargo: Consultor de novas Tecnologias e Teste de Software, novembro de 2015 a atual (8 anos e 3 meses)</p> <p>Atribuições: Acompanhamento dos processos de criação, desenvolvimento, teste e implementação de produtos, serviços e soluções.</p> <p>Empresa: OSX Telecomunicações Ltda (Visent), maio de 2014 a agosto de 2015 (1 ano e 3 meses)</p> <p>Cargo: Analista de Teste de Software Sênior / Coordenador de Testes.</p> <p>Atribuições: Garantia de qualidade das soluções desenvolvidas para Claro, Tim, Embratel, GVT e OI; Análise dos requisitos (Metodologia Ágil), processos de negócios e análise de riscos voltado a elaboração e acompanhamento dos Planos e estratégias de Teste; Modelagem de Cenários / Casos / Massa de Teste e realização de testes de Caixa Preta;</p> <p>Empresa: M2P Teste de Software, agosto 2012 a fevereiro de 2013 (6 meses)</p> <p>Cargo: Analista de Teste de Software Sênior.</p> <p>Empresa: RSI Informática LTDA.</p> <p>Cargo: Líder de Análise de Teste, Outubro 2009 a maio 2011. (1 ano e 7 meses)</p> <p>Cargo: Consultor em Arquitetura de Teste de Software, maio de 2004 a agosto de 2006 (2 anos e 3 meses)</p> <p>Empresa: IOS Informática, Organização e Sistemas LTDA.</p> <p>Cargo: Especialista em Sistemas Pleno, dezembro 2003 até maio 2004. (6 meses)</p>	<p>Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior: 4 anos</p> <p>Tempo de experiência apresentado: 11 anos e 7 meses</p> <p>Tempo de experiência profissional é compatível o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.</p>	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.

16. Conforme análise realizada individualmente nos perfis, currículos apresentados pela Licitante, verificou-se que os perfis empregados nos contratos apresentados não mostram compatibilidade em relação a totalidade dos ITENS requeridos, conforme descrito a seguir, aos perfis mínimos exigidos nos Termos de Referência, razão pela qual mostra-se prejudicada a comprovação por parte da Licitante da exequibilidade dos valores propostos, uma vez que os perfis profissionais atuantes nos contratos apresentados para parte dos ITENS propostos possuem requisitos de experiência e formação acadêmica inferiores aos requisitos de perfis profissionais demandados pela presente contratação.

Grupo 20			
Item	Objeto	Compatível	Não Compatível
191	Analista de Testes/Qualidade - Junior	Ray***ito	
192	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	<Não comprovado>	GAB***USA Bru***lva (*)
193	Analista de Testes/Qualidade - Sênior	Bru***lva	

(*) O perfil apresenta valor salarial demonstrado pela licitante superior ao valor salarial constante na proposta para o item.

17. Ao se analisar as condições necessárias à comprovação da exequibilidade da proposta de preços, constatou-se que a licitante não demonstrou para a totalidade dos ITENS o emprego de profissionais em contratos similares capazes de comprovar a exequibilidade dos preços propostos, uma vez que a qualificação e experiência para determinados ITENS descritos no presente documento são inferiores aos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos.

18. Dessa forma, a Licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o Grupo 20, pois não demonstrou o emprego de profissionais com qualificação e experiência compatíveis aos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos no presente Termo de Referência.

19. Conclui-se, nos Termos do item 11.8 do Termo de Referência, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, que **restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto**, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

20. Portanto, a licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o **Grupo 20**, pois não foram demonstradas as exequibilidades dos valores apresentados observando a compatibilidade dos currículos aos perfis mínimos requeridos e a compatibilidade dos serviços prestados em objeto similar desempenhados pelos perfis empregados pela licitante.

21. Nos Termos do item 11.8, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados neste termo de referência.

Encaminha-se à CGLIC/Central de Compras.

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR PROENÇA

Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 01/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação**, em 01/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40461742** e o código CRC **087408F6**.